

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 156
18/12/2024
RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 98 (NOVENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:
NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: Inclusão dos ANEXOS I e II da IN PEB 3 2024.

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGG 14 2024	DTS GPQ 16 2024	DTS REN IHS 33 2024
DTS GPQ 14 2024	DTS MAF 4 2024	DTS TGC 6 2024
DTS GPQ 15 2024	DTS PLG 13 2024	

SEÇÃO II **12**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (NPGD) MMO 1 2024
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) TER 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

SEÇÃO III **20**

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN IEAR 1 2024	IN IEAR 2 2024	IN PEB 3 2024
----------------	----------------	---------------

SEÇÃO IV **33**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.158063 2022-89
EIC PROCESSO Nº 23069.158298 2022-71
EIC PROCESSO Nº 23069.158888 2022-01
EIC PROCESSO Nº 23069.159047 2022-11
EIC PROCESSO Nº 23069.160189 2022-13
EIC PROCESSO Nº 23069.160605 2022-83
EIC PROCESSO Nº 23069.160757 2022-86
EIC PROCESSO Nº 23069.160765 2022-22
EIC PROCESSO Nº 23069.160855 2022-13
EIC PROCESSO Nº 23069.161019 2022-56
EIC PROCESSO Nº 23069.161324 2022-48
EIC PROCESSO Nº 23069.161341 2022-85
EIC PROCESSO Nº 23069.161408 2022-81
EIC PROCESSO Nº 23069.161643 2022-53
EIC PROCESSO Nº 23069.161778 2022-19
EIC PROCESSO Nº 23069.161815 2022-99
EIC PROCESSO Nº 23069.162175 2022-34
EIC PROCESSO Nº 23069.162181 2022-91
EIC PROCESSO Nº 23069.162424 2022-91
EIC PROCESSO Nº 23069.162600 2022-95
EIC PROCESSO Nº 23069.162828 2022-85
EIC PROCESSO Nº 23069.162904 2022-52
EIC PROCESSO Nº 23069.163097 2022-95
EIC PROCESSO Nº 23069.163102 2022-60
EIC PROCESSO Nº 23069.163152 2022-47
EIC PROCESSO Nº 23069.163225 2022-09

EIC PROCESSO Nº 23069.163598 2022-71
EIC PROCESSO Nº 23069.163685 2022-29
EIC PROCESSO Nº 23069.163886 2022-26
EIC PROCESSO Nº 23069.164352 2022-17
EIC PROCESSO Nº 23069.164386 2022-10
EIC PROCESSO Nº 23069.164664 2022-21
EIC PROCESSO Nº 23069.165641 2022-33
EIC PROCESSO Nº 23069.165660 2022-60
EIC PROCESSO Nº 23069.165738 2022-46
EIC PROCESSO Nº 23069.165806 2022-77
EIC PROCESSO Nº 23069.165945 2022-09
EIC PROCESSO Nº 23069.165997 2022-77
EIC PROCESSO Nº 23069.166109 2022-33
EIC PROCESSO Nº 23069.166136 2022-14
EIC PROCESSO Nº 23069.173064 2022-53
EIC PROCESSO Nº 23069.173091 2022-26
EIC PROCESSO Nº 23069.174171 2024-61
EIC PROCESSO Nº 23069.189347 2022-17
EIC PROCESSO Nº 23069.189436 2022-63
EIC PROCESSO Nº 23069.189502 2022-03
EIC PROCESSO Nº 23069.189549 2022-69
EIC PROCESSO Nº 23069.189593 2022-79
EIC PROCESSO Nº 23069.189905 2022-44
EIC PROCESSO Nº 23069.189921 2022-37
EIC PROCESSO Nº 23069.189933 2022-61
EIC PROCESSO Nº 23069.191457 2022-49

PORTARIAS

PORTARIA 1.906 2024
PORTARIA 1.908 2024
PORTARIA 1.909 2024
PORTARIA 1.917 2024

PORTARIA 1.919 2024
PORTARIA 1.939 2024
PORTARIA 1.941 2024
PORTARIA 1.943 2024

PORTARIA 1.945 2024
PORTARIA 1.948 2024
PORTARIA 1.949 2024
PORTARIA 68.758 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 14, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar as docentes MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA - Matr. SIAPE 1759629,
RAQUEL GIFFONI PINTO – Matr. SIAPE 1121536 e o servidor FERNANDO VERÍSSIMO DE MATTOS – Matr.
SIAPE 1839099 para juntos reconduzirem a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos
fatos apontados no Ofício nº 06/2024/GCB/EGG/UFF, designada na DTS 12 de 25/09/2024.

II – A presidência da referida Comissão caberá a Professora MÔNICA CARNEIRO ALVES
SENN;

III – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF N.º 14, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Constitui Comissão de docentes para coordenação do Curso de Nivelamento em Química, edição de 2025.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de docentes para coordenação do Curso de Nivelamento em Química, edição de 2025.

II - Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: Sara Silveira Vieira, SIAPE 3220759 (Coordenadora Geral do Curso de Nivelamento 2025), Alessandra Leda Valverde, SIAPE 2350780 (Coordenadora da Área de Química Orgânica), Fabiana Monteiro de Oliveira, SIAPE 1332073 (Coordenadora da Área de Físico-Química), Lucas Mattos Duarte, SIAPE 3160432 (Coordenador da Área de Química Analítica) e Maurício Alves de Melo Junior, SIAPE 1327372 (Coordenador da Área de Química Inorgânica).

Esta DTS entra em vigor com sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA
Coordenador GPQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF N.º 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Professores do Programa e externos para compor a banca de seleção de bolsista PDSE (Edital nº 26/2024).

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores do PPGQ, Dr. Fernando Martins dos Santos Jr. (SIAPE 3044062) e Dr. Guilherme Pereira Guedes (SIAPE 2641753), para compor banca de seleção para escolha do bolsista PDSE (Edital nº 26/2024);

II – Designar os professores externos ao PPGQ, Dra. Mônica Helena Marcon Teixeira Assumpção (UFSCar), Dra. Paula Homem de Mello (UFABC), Dr. Marccone Augusto Leal de Oliveira (UFJF), Dra. Dayse Carvalho da Silva Martins (UFMG) e Dra. Marília Valli (USP), para compor comissão de seleção para escolha do bolsista PDSE (Edital nº 26/2024).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA
Coordenador GPQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF N.º 16 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Constitui Comissão de docentes para selecionarem os candidatos de mestrado e doutorado no processo seletivo 2025.1.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constitui Comissão de docentes para fazerem a seleção dos candidatos de mestrado e doutorado no processo seletivo 2025, primeiro semestre.

II - Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: Júlio César Martins da Silva (SIAPE 3059291) – PRESIDENTE DA COMISSÃO; Odivaldo Cambraia Alves (SIAPE 6990563) e Luciano Tavares da Costa (SIAPE 1715422) – Físico-Química; Rodolfo Goetze Fiorot (SIAPE 1308695) e Carolina Guimarães de Souza Lima (SIAPE 3306287) - Química Orgânica; Flávia Ferreira de Carvalho Marques (SIAPE 1745346) e Fernanda Neves Feiteira (SIAPE 3341482) - Química Analítica; Célia Machado Ronconi (SIAPE 1549847) e Maurício Alves de Melo Junior (SIAPE 1327372) – Química Inorgânica.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA
Coordenador do PPGQ UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 4, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação de Docentes para Processo de Avaliação dos RAD 2024 do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que foi deliberado na 394ª Reunião Ordinária Departamental, realizada no dia 12/12/2024, e mantendo o sistema de revisão por pares aprovado na 342ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/11/2019,

RESOLVE:

I- Designar como avaliadores dos RAD 2024 do MAF os professores abaixo relacionados:

RAD referente ao professor(a)	Revisor(a) 1	Revisor(a) 2
Benedito Carlos Cordeiro	Wilson Santos	Elaine Miranda
Carla Valéria Vieira Guilarducci	Paula Kujbida	José Luiz Ferreira
Elaine Silva Miranda	Tácio Lima	Sabrina Elias
Eliani Spinelli	José Luiz Ferreira	Rafaela Sá
Francisco Paiva Machado	Ranieri Camuzi	Monique Brito
Jose Luiz Pinto Ferreira	Monique Brito	Paula Kujbida
Leandro Vargas Barreto de Carvalho	Carla Guilarducci	Roberto Pereira Neto
Mariana Martinelli Junqueira Ribeiro	Benedito Cordeiro	Tácio Lima
Monique Araújo de Brito	Ronaldo Ferreira	Ranieri Camuzi
Paula da Silva Kujbida	Ranieri Camuzi	Tháisa Amorim
RAD referente ao professor(a)	Revisor(a) 1	Revisor(a) 2
Rafaela Damasceno Sá	Eliani Spinelli	Ronaldo Ferreira
Ranieri Carvalho Camuzi	Roberto Pereira Neto	Benedito Cordeiro
Roberto Pereira Neto	Leandro Carvalho	Mariana Ribeiro
Ronaldo Ferreira da Silva	Elaine Miranda	Selma Castilho
Sabrina Calil Elias	Tháisa Amorim	Monique Brito
Selma Rodrigues de Castilho	Mariana Ribeiro	Eliani Spinelli
Tácio de Lima Mendonça	Rafaela Sá	Carla Guilarducci
Tháisa Amorim Nogueira	Selma Castilho	Wilson Santos
Wilson da Costa Santos	Sabrina Elias	Leandro Carvalho

II- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Composição do Comitê Científico do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para compor Comitê Científico do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF:

	Titular	Suplente
Presidência do Comitê	Bethania Mariani	Phellipe Marcel da Silva Esteves
Linha 1	Maria Jussara Abraçado	Luciana Sanchez-Mendes
Linha 2	Patrícia Ferreira Neves Ribeiro	Carolina Geaquinto Paganine
Linha 3	Telma Cristina de Almeida Silva Pereira	Cíntia Regina Lacerda Rabello

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 21 de novembro de 2024.

III – Esta DTS suspende os efeitos da Determinação de Serviço – PLG/UFF nº 5, de 22 de julho de 2024

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS N.º 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação a Coordenação e Vic-coordenação do Laboratório de Simulação do Departamento de Enfermagem.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar as professoras Fernanda Maria Vieira Pereira Àvila, SIAPE: 1691064, como Coordenadora do Laboratório de Simulação do Departamento de Enfermagem e Fernanda Garcia Bezerra Góes, SIAPE: 1434982 como Vice-coordenadora para o biênio 2024-2025.

II- Esta designação não corresponde a cargo de direção e/ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA
Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGC/UFF Nº 6, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designar docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar**, sob a presidência da primeira – Coordenadora de Curso de Graduação em Engenharia Civil, os docentes abaixo relacionados para compor Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Civil (NDE-Civil).

CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA (SIAPE 2015153)

ANDRÉIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA (SIAPE 1821732)

CHRISTINE KOWAL CHINELLI (SIAPE 2264198)

CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS (SIAPE 2741910)

CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO (SIAPE 1514932)

FÁBIO DE OLIVEIRA BRAGA (SIAPE 3068835)

LEVI SALVI (SIAPE 1550258)

MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO (SIAPE 1461304)

JULIANA PESSIN (SIAPE 2524327)

II - Esta DTS não implicará gratificação.

III – Fica revogada a DTS TGC, Nº 02 de 22 de maio de 2023.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA

Matrícula SIAPE 2015153

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil

#####

SEÇÃO II

EDITAL MMO/UFF Nº 1/2024**DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA(MMO)**, **Marco Aurélio Pereira Sampaio**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos lotados no Departamento de Morfologia (MMO).

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade Executora, o Chefe do Departamento de Morfologia, UORG385.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

Unidade executora	Local	UORG	Modalidade	Regime de execução	Total de Vagas
MMO	Secretaria	385	Teletrabalho	Parcial	2
MMO	Laboratório de Anatomia	385	Presencial	Total	1
MMO	Laboratório de Histologia	385	Presencial	Total	3

2.2 As vagas serão disponibilizadas conforme compatibilidade com os meios físicos e tecnológicos de cada participante e a natureza das atividades desenvolvidas.

2.3 As atividades a serem executadas pelos servidores lotados na secretaria desta UORG na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial incluem:

- . Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos;
- . Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos;

- . Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos
- . Participação em reuniões;
- . Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados;
- . Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas;
- . Atendimento a serviços digitais;
- . Prestação de consultoria interna e externa;
- . Auxiliar na realização de eventos;
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços;
- . Atendimento ao público;
- . Assessoria e secretariado;
- . Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital);
- . Fiscalização e Acompanhamento de Contratos;
- . Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis);
- . Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais;
- . Planejamento e execução de projetos;
- . Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual;
- . Suporte à chefia imediata.

2.4 As atividades a serem executadas pelos servidores lotados nos laboratórios de anatomia desta UORG nas modalidades presencial em regime de execução total incluem:

- . Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
- . Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados;
- . Atividades de laboratório e serviços de saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras);
- . Preparo e conservação de material cadavérico humano e animal;
- . Utilização de técnicas anatômicas para preparo de material alternativo para aulas práticas;
- . Preparo de material anatômico humano e animal para aulas práticas;

- . Limpeza e arrumação dos laboratórios de anatomia, bem como das salas de técnica anatômica;
- . Atendimento ao público;
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços;
- . Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo);
- . Atendimento a serviços digitais;
- . Participação em reuniões;
- . Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos;
- . Supervisão de alunos/estagiários;
- . Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis);
- . Fiscalização e Acompanhamento de Contratos;
- . Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais;
- . Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade;
- . Suporte à chefia imediata.

2.5 As atividades a serem executadas pelos servidores lotados nos laboratórios de histologia desta UORG nas modalidades presencial em regime de execução total incluem:

- . Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
- . Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados;
- . Atividades de laboratório e serviços de saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras);
- . Preparo de lâminas histológicas de material humano e animal;
- . Utilização de técnicas de coloração variadas, histoquímicas e imunohistoquímicas, para o preparo de material histológico;
- . Limpeza e arrumação dos laboratórios de histologia, bem como dos equipamentos das salas de técnica histológica;
- . Atendimento ao público;
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços;
- . Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo);

- .Atendimento a serviços digitais;
- .Participação em reuniões;
- .Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos;
- .Supervisão de alunos/estagiários;
- .Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis);
- .Fiscalização e Acompanhamento de Contratos;
- .Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais;
- .Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade;
- . Suporte à chefia imediata.

2.6 As atividades específicas a serem executadas por cada servidor serão pactuadas e listadas nos respectivos planos de trabalho após liberação do Sistema Petrvs.

2.7 Os servidores selecionados deverão providenciar as entregas e atividades pactuadas com a chefia e deverão executá-las dentro do período de vigência deste Edital, que ocorrerá entre 01/11/2024 e 31/10/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas as 18 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de *google forms* disponível no endereço: <https://forms.gle/qViu3PjZTkPcBrqWA>

4. DA SELEÇÃO

Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.1 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 16 de dezembro de 2024 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 11 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO
Chefe do Departamento de Morfologia – UFF
SIAPE 0311410
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TER/UFF Nº 1/2024**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

O **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER)**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 001/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 149, de 02/12/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024.

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Ana Caroline Lopes Maria	2424428	Técnico em Administração	TER	Teletrabalho em regime parcial
Elton de Oliveira	1941473	Técnico em Agropecuária	TER	Presencial
Juliana da Rocha Silva	3143050	Técnico em Administração	TER	Teletrabalho em regime parcial
Luis Antonio Alves de Toledo Filho	1401491	Biólogo	TER	Presencial
Rulf Blanco Lima Netto	0308383	Técnico em Mecânica	TER	Presencial
Thales Amaral Alves	3437542	Técnico em Agropecuária	TER	Presencial
Vagner dos Santos Medeiros	0304506	Técnico em Química	TER	Presencial
Victor Antonio da Costa Campos	2076857	Administrador de Edifícios	TER	Presencial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 03 de dezembro de 2024

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
SIAPE 2034063
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA IEAR/UFF Nº 1, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Sobre o acesso ao Campus Retiro do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado(a) pela Portaria nº 1.300, de 26 de agosto de 2024 e considerando o Regimento das Moradias Estudantis da PROAES, resolve que:

Art. 1º A presente Instrução tem por objetivo normatizar o acesso ao Campus Retiro.

Art. 2º O acesso irrestrito ao Campus Retiro é autorizado aos Professores, Servidores e Terceirizados do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR desde que estejam em serviço, e aos Alunos residentes da Moradia Estudantil.

§ 1º Demais Alunos do IEAR/UFF tem acesso liberado ao campus no horário das 7:00 h às 22:00 h.

§ 2º As regras de acesso deste artigo não se estendem à Moradia Estudantil, cuja visitação é regulada pelo Regimento das Moradias Estudantis da PROAES e estão expressas no Artigo 4º dessa IN.

Art. 3º O acesso e permanência de convidados externos à comunidade do IEAR/UFF ao Campus Retiro é permitido diariamente das 07:00 h às 22:00 h, conforme a presença e autorização junto à portaria e vigilância de um Professor do IEAR.

Art. 4º O acesso e permanência de convidados à Moradia Estudantil, e conseqüentemente ao Campus Retiro, é permitido diariamente das 08:00 h às 18:00 h, conforme a presença e autorização junto à portaria e vigilância de um Aluno residente da Moradia Estudantil;

Art. 5º Demais casos de acesso e permanência no Campus Retiro necessitam de autorização da Direção do IEAR.

Art. 6º É vedado o acesso e a permanência de qualquer pessoa que não atenda o estabelecido nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º, acarretando providências da Segurança Privada e Pública, além das sanções cabíveis.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA IEAR/UFF Nº 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Sobre o acesso ao Campus Jacuecanga do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado(a) pela Portaria nº 1.300, de 26 de agosto de 2024, resolve que:

Art. 1º A presente Instrução tem por objetivo normatizar o acesso ao Campus Jacuecanga.

Art. 2º O acesso e permanência ao Campus Jacuecanga é autorizado aos Professores, Alunos, Servidores e Terceirizados do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR, das 06:00 h às 22:00 h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Os Terceirizados que atuam na Portaria e Vigilância possuem acesso e permanência autorizada, independentemente dos dias ou horários, desde que estejam em serviço.

Art. 3º O acesso e atendimento ao público externo se dará das 10:00 h às 19:00 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Demais casos de acesso e permanência necessitam de autorização da Direção do IEAR.

Art. 5º É vedado o acesso e a permanência de qualquer pessoa que não atenda o estabelecido nos Artigos 2º, 3º e 4º, exceto em atividades de ensino, pesquisa e extensão, acarretando providências da Segurança Privada e Pública, além das sanções cabíveis.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PEB/UFF Nº 3, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os critérios para preenchimento e envio do Relatório Anual de Docentes (RAD) do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, designado pela Portaria de Pessoal/UFF nº 901, de 24 de maio de 2023, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os critérios para preenchimento e envio do Relatório Anual de Docentes (RAD), de acordo com as diretrizes do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Parágrafo único. Os critérios apresentados possuem caráter sugestivo.

CAPÍTULO II
CONSTITUIÇÃO BÁSICA DO RAD

Art. 2º O RAD é constituído basicamente por registro em três grupos:

I - Projetos: são esforços planejados, coordenados e realizados pelos departamentos com o apoio do corpo docente;

II - Produtos: são artigos científicos, patentes, capítulo de livros, livros, apostilas, etc., desenvolvidos pelos docentes na UFF;

III - Atividades: são ações realizadas pelos docentes na UFF, descrevendo a sua natureza, quantas horas o docente se dedicou a ela e podendo estar relacionados ou não com os projetos cadastrados no departamento. Neste grupo, são discriminadas as tarefas desempenhadas pelo

docente no ano-exercício. Uma atividade possui tipos, como: aula de graduação, administração, ensino, etc.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 3º A distribuição da carga horária no RAD tem como base a atuação dos docentes em Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

Art. 4º Ainda que o RAD não possua uma padronização da distribuição das atividades relacionadas, assim como suas respectivas cargas horárias, é sugerido que o docente realize atividades em, ao menos, três dos itens descritos no artigo anterior, a seu critério.

Parágrafo único. O docente pode direcionar suas atividades conforme sua necessidade e escolha.

CAPÍTULO IV PROPOSTA PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º A carga horária máxima para os regimes de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas/semanais é de 920 (novecentas e vinte) horas e 1840 (mil oitocentas e quarenta) horas, respectivamente, considerando-se 46 (quarenta e seis) semanas letivas para determinação das cargas horárias máximas anuais por atividade.

Art. 6º A distribuição da carga horária para as atividades lançadas no RAD terá como referência a proposta disposta no Anexo I desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Para comprovar as atividades desenvolvidas, o docente deverá anexar os seguintes documentos ao RAD:

I – Atividades administrativas (comissões e conselhos): apresentar a Determinação de Serviço (DTS) referente a cada atividade, publicada no Boletim de Serviço da UFF: <https://boletimdeservico.uff.br/>;

II – Participação em bancas, comissões externas e avaliação de trabalhos: certificado, declaração ou ata com as assinaturas dos membros da banca;

III – Projetos de Ensino e Pesquisa: anexar documento assinado pelo coordenador do projeto que discrimine a carga horária das atividades realizadas pelos professores colaboradores (modelo no ANEXO II). Sendo o coordenador o único docente participante do projeto, este documento é desnecessário;

IV – Orientações: serão aceitos diário de turma gerado pelo sistema, termo de outorga de bolsa ou declaração da instituição;

V – Produtos acadêmicos (artigos, capítulos, livros, etc.): incluir comprovante de

publicação, como a primeira página do artigo. A carga horária referente a esses produtos poderá ser incorporada em projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão;

VI – Afastamentos: não é necessário enviar comprovantes.

CAPÍTULO VI ENVIO DO RAD

Art. 8º O envio do RAD e de seus documentos comprobatórios para o Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra deverá ser realizado conforme as seguintes orientações:

I – Gerar RAD: após o preenchimento, em <https://app.uff.br/rad/>, ainda logado, gerar o RAD. Verificar se no documento consta a carga horária das atividades (ou seja, não utilizar o modo “público”);

II – Organização dos documentos comprobatórios: os arquivos devem ser nomeados conforme a ordem de sua aparição no RAD e em suas respectivas seções, utilizando a nomenclatura “SeçãoDoRAD.AnexoXX.pdf”. Exemplos:

a) "Produtos.Anexo01.pdf" para o primeiro item da seção Produtos;

b) "AtividadesEspeciais.Anexo03.pdf" para o terceiro item da seção Atividades Especiais.

III – O envio dos documentos para o Departamento poderá ser feito de duas formas:

a) Envio por *e-mail*: os documentos comprobatórios e o RAD gerado pelo sistema devem ser compactados em um arquivo (.zip) e enviados para o *e-mail* do PEB (peb.inf@id.uff.br);

b) Envio via Google Drive: caso o arquivo .zip exceda o limite permitido para envio por *e-mail*, o docente deverá disponibilizá-lo via Google Drive e compartilhar o acesso com o PEB.

IV – Confirmação de recebimento: em ambas as formas de envio, o docente deverá aguardar a confirmação de recebimento do material.

CAPÍTULO VII PRAZOS E PENDÊNCIAS

Art. 9º O prazo para envio do RAD e de seus documentos comprobatórios para o Departamento é de até 30 (trinta) dias após o encerramento do RAD, conforme estabelecido no calendário RAD anual, disponível em <https://app.uff.br/rad/>.

Art. 10 O envio fora dos padrões especificados poderá acarretar a devolução da documentação ao docente para que sejam realizados os ajustes necessários e posterior reenvio conforme as orientações desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica revogada a Instrução Normativa PEB/UFF Nº 01, de 26 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 82, de 3 de maio de 2023.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

ANEXO I – PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE

ADMINISTRAÇÃO	Carga horária total
Cargo de diretor de instituto	1840 h
Cargo de vice-diretor de instituto	460 h
Cargo de chefe de departamento de ensino	1840 h
Cargo de vice-chefe de departamento de ensino	460 h
Cargo de coordenador de curso de graduação	920 h
Cargo de vice-coordenador de curso de graduação	230 h
Cargo de coordenador de curso de pós-graduação	920 h
Cargo de vice-coordenador de curso de pós-graduação	230 h
Cargo de coordenador institucional de programas da UFF (PIBID, residência pedagógica, etc.)	540 h
Cargo de coordenador de “programas locais” nos departamentos ou na unidade (monitoria, agenda acadêmica, etc.)	270 h
Participação em reunião de departamento de ensino	3 h/reunião
Participação em reunião de conselhos superiores	4 h/reunião
Participação em reunião de colegiado de unidade	3 h/reunião
Participação em reunião de colegiado de curso de graduação	3 h/reunião
Participação em reunião de NDE de curso de graduação	3 h/reunião
Participação em reunião de colegiado de curso de pós-graduação	3 h/reunião
Participação em comissões nos departamentos	Comissão de Estágio Probatório:
	5 h/comissão
	Comissão de Progressão Funcional:
	5 h/comissão
	Comissão de Ensino/Pesquisa/Extensão:
	50 h/comissão (Presidente)
	30 h/comissão (demais membros)
Outras Comissões:	
	Indicar o tempo previsto/comissão
Grupos de trabalho nos departamentos	Indicar o tempo previsto/grupo
Participação em comissões no colegiado de unidade	Comissões:
	Indicar o tempo previsto/comissão
Participação em comissões no colegiado de curso de graduação	Comissões:
	Indicar o tempo previsto/comissão
Organização de eventos científicos na UFF	300 h (Internacional), 150 h (Nacional) e 80 h (Regional)
Organização de eventos científicos em outras IES	300 h (Internacional), 150 h (Nacional) e 80 h (Regional)

AFASTAMENTO	Carga horária total
Mestrado	1840 h
Doutorado	1840 h
Pós-Doutorado	1840 h
Professor Visitante em outra IES	1840 h
Visita Técnica	8 h vezes a quantidade de dias da visita
Licença capacitação	460 horas (três meses)
Licença maternidade	920 horas (seis meses)
Outras contribuições	Depende da CH estipulada da contribuição

AULAS NA GRADUAÇÃO		
Disciplina	Carga horária	Carga horária acessória:
Teórica/Experimental/Prática	Da disciplina	<ul style="list-style-type: none"> - máximo de 2 vezes a CH da disciplina (geral) - máximo de 3 vezes a CH da disciplina (primeira vez em que a disciplina for ministrada)

AULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO		
Disciplina	Carga horária	Carga horária acessória:
Teórica/Experimental/Prática	Da disciplina	<ul style="list-style-type: none"> - máximo de 2 vezes a CH da disciplina (geral) - máximo de 3 vezes a CH da disciplina (primeira vez em que a disciplina for ministrada)

ATIVIDADE DE ENSINO	Carga horária máxima
Docente responsável por um projeto	máximo de 12 h/semana
Docente colaborador de um projeto	máximo de 12 h/semana

ATIVIDADE DE PESQUISA	Carga horária total
Docente responsável por um projeto	máximo de 12 h/semana
Docente colaborador de um projeto	máximo de 12 h/semana

ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Carga horária total
Docente responsável por um projeto	Depende da CH estipulada no projeto
Docente colaborador de um projeto	Depende da CH estipulada no projeto

ATIVIDADE ESPECIAL	Carga horária total
Participação em banca de elaboração de provas de vestibular	20 h/prova

Participação em banca de qualificação ou defesa de tese de doutorado	40 h/banca
Participação em banca de qualificação ou defesa de dissertação de mestrado	32 h/banca
Participação em banca de TCC	24 h/banca
Participação em bancas de outras atividades (seleção de Monitoria, Agenda Acadêmica, etc.)	8 h/dia
Participação em bancas de processo seletivo para contratação de pessoal no serviço público - PROFESSOR SUBSTITUTO	8 h/dia (até três dias)
Participação em bancas de concurso para admissão de pessoal no serviço público - PROFESSOR EFETIVO	8 h/dia (até quatro dias)

ORIENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA	Carga horária total
Orientação ou Coorientação de tese de doutorado	6 h/semana (máximo 368 h)
Orientação ou Coorientação de dissertação de mestrado	4 h/semana (máximo 276 h)
Orientação ou Coorientação de monografia <i>lato sensu</i>	3 h/semana (máximo 138 h)
Orientação ou Coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	3 h/semana (máximo 138 h)
Orientação de bolsistas de iniciação à docência	3 h/semana (máximo 138 h)
Orientação de bolsistas de iniciação científica	3 h/semana (máximo 138 h)
Orientação de monitoria	1 h/semana (máximo 46 h)
Orientação de estagiários internos na UFF	1 h/semana (máximo 46 h)
Orientação de alunos de projetos	Depende da CH estipulada no projeto

QUALIFICAÇÃO	Carga horária máxima
Aperfeiçoamento e formação do próprio docente (ser “aluno”)	Depende da CH estipulada no curso
Qualificação de terceiros (ser “professor”)	Depende da CH estipulada no curso
Participação em congresso/seminário/simpósio	8 h vezes a quantidade de dias da visita + viagem

PRODUTOS	Carga horária máxima
Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (ARTIGO EM REVISTA NACIONAL)	56 h/artigo
Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (ARTIGO EM REVISTA INTERNACIONAL)	112 h/ artigo
Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (ARTIGO COMPLETO EM CONGRESSO NACIONAL)	56 h/ artigo
Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (ARTIGO COMPLETO EM REVISTA INTERNACIONAL)	112 h/artigo
Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (PATENTE)	50 h/patente
Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (CAPÍTULO DE LIVRO)	224 h/livro
Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (LIVRO)	400 h/livro

Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (APOSTILA)	20 h/apostila
Itens desenvolvidos pelos docentes em suas atividades e projetos na UFF (MANUAL)	10 h/manual

PROJETOS	Carga horária máxima
Projetos de Credenciamento ou Recredenciamento em Programas de Pós-Graduação da UFF ou de outra IES	180 h
São os departamentos que cadastram e gerenciam os projetos no sistema RAD e alocam os docentes a estes projetos. Após esse cadastro, os docentes podem criar suas atividades de ensino e pesquisa para esses projetos descrevendo a sua colaboração nele.	Depende da CH estipulada no projeto

ANEXO II - COMPROVANTE DE CARGA HORÁRIA EM PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA

Projeto de Ensino ()

Projeto de Pesquisa ()

Título do Projeto:**Participantes:****Carga Horária Total:****Período de Vigência do Projeto:****Descrição da Carga Horária:**

Carga horária	Descrição das atividades Desenvolvidas

Santo Antônio de Pádua, __ de _____ de 20__

[Nome do Coordenador]

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158063/2022-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1699/2023

ASSINATURAS: Maria Letícia Leão Alves, Chefe de Divisão da Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e OSCARINA SOUZA SIQUEIRA, Diretora Executiva do MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447796** e o código CRC **34A84E9E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158298/2022-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1700/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CARLOS TEIXEIRA CAMACHO, Provedor da SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447582** e o código CRC **BD55389C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.158888/2022-01

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e HAJA SAÚDE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e HAJA SAÚDE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1701/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RITA MARIA NUNES ROMEIRO, Sócia Administradora da HAJA SAÚDE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447617** e o código CRC **A9508CDD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159047/2022-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCARE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCARE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1702/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e IGOR PAES URUPUKINA, Diretor do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCARE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447633** e o código CRC **A53DF5BA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160189/2022-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO RUMO NÁUTICO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO RUMO NÁUTICO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: DD/MM/AAAA

RESOLUÇÃO: CEP Nº 056/2020

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO RUMO NÁUTICO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2446835** e o código CRC **A18FDA80**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160605/2022-83

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1637/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEANDRO CARDOSO MASSA, Diretor da ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447461** e o código CRC **C75EC615**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160757/2022-86

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TAMANDUA VERMELHO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TAMANDUA VERMELHO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1703/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MAYA WERNECK DA-RIN, Sócia Administradora da TAMANDUA VERMELHO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447642** e o código CRC **02516F2E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160765/2022-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e 2 FLEX TELECOM LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e 2 FLEX TELECOM LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1704/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e SUELEN DE LIMA FONTELA PREVOT, Sócia Proprietária da 2 FLEX TELECOM LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447472** e o código CRC **D780F479**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160855/2022-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CASA ESCOLA GOLFINHO FELIZ

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CASA ESCOLA GOLFINHO FELIZ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1705/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LUANA ALVES COSTA POUBEL, Diretora da CASA ESCOLA GOLFINHO FELIZ

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447480** e o código CRC **742C82B2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161019/2022-56

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JV FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e JV FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1706/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOÃO VICTOR RODRIGUES FALCÃO, Gerente da JV FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447552** e o código CRC **E52059CD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161324/2022-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDA RIBAS PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDA RIBAS PRODUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1707/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDA MARIA JARDIM RIBAS, Diretora Geral da FERNANDA RIBAS PRODUÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447625** e o código CRC **4A022049**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161341/2022-85

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e V-CAPITAL GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e V-CAPITAL GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1708/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e VANESSA DE BRITO BERNARDO, Coordenadora Administrativo-RH da V-CAPITAL GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447646** e o código CRC **626A5A8F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161408/2022-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BETALABS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BETALABS TECNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1709/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FELIPE PUGA CATALDI, Sócio Diretor da BETALABS TECNOLOGIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447751** e o código CRC **AB73E379**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161643/2022-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GUILLESARQ PROJETOS, GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GUILLESARQ PROJETOS, GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1710/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOÃO PAULO CARDOSO GUILLES DA CONCEIÇÃO, Sócio Majoritário da GUILLESARQ PROJETOS, GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447556** e o código CRC **64B7FD05**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161778/2022-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1711/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA., Sócio Diretor da GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447565** e o código CRC **04E64ED2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161815/2022-99

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e KRIEGER CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e KRIEGER CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1712/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALCIONE LOPES TEIXEIRA KRIEGER, CEO da KRIEGER CONSULTORIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447570** e o código CRC **434966A7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162175/2022-34

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1713/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALEXANDRE GOUVEA SCHAEFER, Gerente de RH da ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447575** e o código CRC **FOE6F581**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162181/2022-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MHM ESCRITORIO DE CONTABILIDADE

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MHM ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1714/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARIA HELENA DE FIGUEIREDO MORAIS PINTO, Sócia da MHM ESCRITORIO DE CONTABILIDADE

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447600** e o código CRC **009F2C6C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162424/2022-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTALE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTALE ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1715/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e , Sócio Proprietário da INSTALE ENGENHARIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447637** e o código CRC **3888E6EE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162600/2022-95

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1716/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ROBERTA MARTIN DE ANDRADE DAYRELL, Sócio Administrativo da RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447660** e o código CRC **DB8E7DF5**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.162828/2022-85**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA - CETAC**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA - CETAC, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 09/06/2022**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1717/2023**ASSINATURAS:** Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e NATHALIA GONÇALVES TEIXEIRA, Presidente do CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA - CETAC

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447665** e o código CRC **459E0E24**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162904/2022-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ARGUMENTO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ARGUMENTO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1718/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CELSO DE LEON GOMES VIEIRA, Analista de Sistemas da ARGUMENTO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447674** e o código CRC **4469F374**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163097/2022-95

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 01/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1719/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e WELLINGTON BATISTA DA SILVA, Assessor de RH da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447682** e o código CRC **7A5A4278**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163102/2022-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e STUDIO SOL COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e STUDIO SOL COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1720/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GABRIEL FERNANDES PINTO, CEO da STUDIO SOL COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447698** e o código CRC **78A3AA72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163152/2022-47

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SEAZONE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SEAZONE SERVIÇOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1721/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDO SILVA PEREIRA, CEO da SEAZONE SERVIÇOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447707** e o código CRC **16393149**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163225/2022-09

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1722/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MANOEL CORRAES NETO, Provedor da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447732** e o código CRC **34663143**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163598/2022-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OK BRAZIL SERVICOS DE INTERMEDIÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OK BRAZIL SERVICOS DE INTERMEDIÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1723/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOÃO ARTHUR RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Sócio Fundador da OK BRAZIL SERVICOS DE INTERMEDIÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447720** e o código CRC **3C6856BA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163685/2022-29

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ALBUQUERQUE MELO ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALBUQUERQUE MELO ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1724/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DANIELLE BRAGA MONTEIRO, Advogada da ALBUQUERQUE MELO ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447762** e o código CRC **6F84422A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163886/2022-26

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LORENA BUERI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LORENA BUERI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1725/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LORENA LOUISY SILVA BUERI, CEO da LORENA BUERI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447729** e o código CRC **0086EC1E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164352/2022-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PASSEI DIRETO S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PASSEI DIRETO S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1726/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e REGINA CELIA RODRIGUES DAMASO, Coordenadora de Administração de Pessoal da PASSEI DIRETO S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447784** e o código CRC **3B4EA408**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164386/2022-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CR CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CR CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1727/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e VICTOR CANTREVA RODRIGUES Contador e Sócio Administrador da CR CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447788** e o código CRC **A99624FD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.164664/2022-21

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LEGALPHARMA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LEGALPHARMA SERVIÇOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2990/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MICHELE DE MEDEIROS ROCHA ASSUMPÇÃO, Diretor Técnico da LEGALPHARMA SERVIÇOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447818** e o código CRC **6172B07A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165641/2022-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BELO INVESTMENT RESEARCH CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BELO INVESTMENT RESEARCH CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2237/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, Sócio Diretor da BELO INVESTMENT RESEARCH CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447882** e o código CRC **3C1A2BE4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165660/2022-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2238/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO, Sócio Diretor da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447842** e o código CRC **E263A933**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165738/2022-46

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e WIKKI BRASIL CONSULTORIA EM ENGENHARIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e WIKKI BRASIL CONSULTORIA EM ENGENHARIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2239/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOVANI LUIZ FAVERO, Sócio Administrador da WIKKI BRASIL CONSULTORIA EM ENGENHARIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447896** e o código CRC **A8B1A02D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165806/2022-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EPARTNERS EMPREENDIMENTOS INTEGRADOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EPARTNERS EMPREENDIMENTOS INTEGRADOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2240/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOSE ONOFRE DE ARAUJO NETO, Diretor Geral da EPARTNERS EMPREENDIMENTOS INTEGRADOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447903** e o código CRC **1A16374E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165945/2022-09

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2241/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LICINIO MACIEL BARCELOS NETTO, Diretor Comercial da BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447825** e o código CRC **71C3E756**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.165997/2022-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MB ASSESSORIA E ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MB ASSESSORIA E ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/05/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2242/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MAURO CESAR DE ALMEIDA BARBOSA, Diretor da MB ASSESSORIA E ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447832** e o código CRC **B8A19CBD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.166109/2022-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INOVA EQUIPAMENTOS - LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INOVA EQUIPAMENTOS - LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/06/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2243/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARISA MARIA CONDE DE MELO, Supervisora de Administrativo Filial da INOVA EQUIPAMENTOS - LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447888** e o código CRC **7CB7AD15**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.166136/2022-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INCLUIR TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INCLUIR TECNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2144/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Desenvolvedor Backend da INCLUIR TECNOLOGIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 09/12/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2449416** e o código CRC **66FE0CFC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.173064/2022-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/08/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1728/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PATRICIA SOUZA LIMA GOMES DE AMORIM, Diretora da VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447779** e o código CRC **E013F59C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.173091/2022-26

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1729/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, MAURÍCIO CESAR COSTA e ANTONIO CARLOS SEGURASSE DA SILVA JUNIOR, Procuradores da SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447809** e o código CRC **DDF4CE06**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.174171/2024-61

INSTRUMENTO: Termo de Distrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF – FEC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SENAC ARRJ e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO RJ.

OBJETO: Distratar o Convênio, com eficácia imediata, renunciando os Partícipes expressamente ao prazo para a notificação prévia exigida na cláusula 11.1 e demais termos das cláusulas e condições contidas neste Instrumento.

DATA: 18 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, SÉRGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA, Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SENAC ARRJ e ANTONIO FLORENCIO DE QUEIROZ JUNIOR, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO RJ.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 18/12/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2470247** e o código CRC **1BF869CE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189347/2022-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FAST SUPPLY TECHNOLOGY

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FAST SUPPLY TECHNOLOGY, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1730/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JEFERSON ARAÚJO RODRIGUES Sócio Diretor da FAST SUPPLY TECHNOLOGY

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447653** e o código CRC **0255A051**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189436/2022-63

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SATYA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SATYA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1731/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GUSTAVO DE CASTRO COUTO SANTOS, Sócio Administrador da SATYA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447726** e o código CRC **00F713C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189502/2022-03

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GALP ENERGIA BRASIL S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GALP ENERGIA BRASIL S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1732/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDO CREMADES ONORO, Diretor de Renováveis da GALP ENERGIA BRASIL S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447747** e o código CRC **6A2F723F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189549/2022-69

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2244/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JAIME ANTONIO LLOPIS JUESAS, Diretor da COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447853** e o código CRC **9F2A3DF3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189593/2022-79

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ACJ CONDOMINIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ACJ CONDOMINIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2245/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e VANISI DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretora da ACJ CONDOMINIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447861** e o código CRC **56458C2A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189905/2022-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e STRONG CONTABIL DIGITAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e STRONG CONTABIL DIGITAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2154/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOÃO ROCHA SANTOS FILHO, Sócio da STRONG CONTABIL DIGITAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447931** e o código CRC **1B3FA89E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189921/2022-37

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LDTA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LDTA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/11/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3373/2024

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PEDRO HENRIQUE MOURA VITALI, Diretor Executivo da T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LDTA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447910** e o código CRC **E8B90258**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189933/2022-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATÓRIO DAS ÁGUAS LTDA - LACA - LABORATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATÓRIO DAS ÁGUAS LTDA - LACA - LABORATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2155/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LAERTE BORBA NETTO, Diretor Administrativo da LABORATÓRIO DAS ÁGUAS LTDA - LACA - LABORATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447907** e o código CRC **AEBA887C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.191457/2022-49

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VERUM PARTNERS ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e VERUM PARTNERS ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2246/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RODOLFO DE MELO ROCHA, Sócio Diretor da VERUM PARTNERS ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 06/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447866** e o código CRC **E14B0676**.



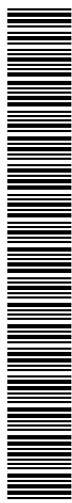
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.906 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.183643/2024-76, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **ANGELA DE SALLES REZENDE**, Professora do Magistério Superior, Classe Assistente A, efetivada através da Portaria nº 1.688 de 23/10/2024, publicada no D.O.U de 24/10/2024, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401906A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39825-2534 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.908 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.178134/2024-21, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **RICARDO BRITO GUEDES**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 1.532 de 03/10/2024, publicada no D.O.U de 08/10/2024, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401908A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39827-9614 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.909 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.173480/2024-13, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **DANIELA BUENO SUDATTI**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivada através da Portaria nº 1.632 de 11/10/2024, publicada no D.O.U de 21/10/2024, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401909A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39826-2536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.917 de 10 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.187226/2024-01**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **NELCINA MARIA MACHADO CAMACHO**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **JOAQUIM FRANCISCO CAMACHO JUNIOR**, aposentado, ocupante do cargo de Contramestre, matrícula Siape nº **308789**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **25/10/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (25/10/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401917A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39805-4197 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.919 de 9 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.001646/2016-91** e **23069.174223/2024-07** resolve:

Retificar a Portaria nº **56.956**, de **16/08/2016**, publicada no Diário Oficial da União nº 159, Seção 2, datado de 18/08/2016, que concedeu pensão temporária a **KARINA RODRIGUES**, onde se lê: "(...) Art. 222, inciso VII, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 (...)", leia-se: "(...) Art. 222, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 (...)".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401919A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39798-6381 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.133
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.939 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184143/2024-51, resolve:

Exonerar **CLAUDIA FIDELIS RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 311294, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Projetos e Programas da Pró-Reitoria de Graduação** - Código **CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 53.065, de 23/12/2014.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401939A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39858-9838 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



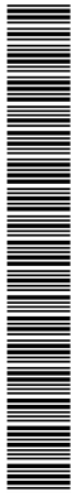
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.941 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184156/2024-21, resolve:

Art. 1º- Dispensar **PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2258045, da função gratificada de **Secretário da Pró-Reitoria de Graduação** - Código **FG-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 2178, de 13/12/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401941A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39862-8642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.943 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184143/2024-51, resolve:

Art.1º- Nomear **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1516969, para exercer o cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico**, da **Pró-Reitoria de Graduação** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401943A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39859-2746 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.945 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184156/2024-21, resolve:

Art. 1º- Designar **EUNICE ROTHIER DUARTE**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1972795, para exercer a função gratificada de **Secretária Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação** - Código **FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401945A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39863-9869 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.948 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184418/2024-57, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 18/11/2024, **DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO**, Matrícula SIAPE nº 1629008, da função gratificada de **Assistente do Instituto de Química** - Código **FG-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 954, de 23/07/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401948A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39831-6244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.949 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184418/2024-57, resolve:

Art. 1º- Designar **MAYARA CUNHA SOUSA**, Secretário Executivo, código 701.076, Matrícula SIAPE nº1144603, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Química - Código FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401949A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39832-5039 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.758 de 18 de dezembro de 2024

Aprova a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) que objetiva orientar as ações institucionais na área de TIC, no período de 2024-2027.

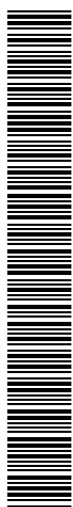
O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que define o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período;

CONSIDERANDO o Decreto 12.198, de 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a competência para aprovação do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação ser do Comitê de Governança Digital, conforme Artigo 6º, § 2º da normativa acima mencionada;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação pelo Comitê de Governança Digital da Universidade Federal Fluminense, em 25/11/2024, conforme processo SEI nº 23069.179836/2024-22;



UFFPOR202468758A



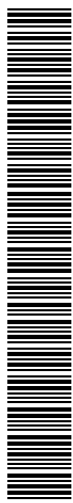
CONSIDERANDO, ainda, que este Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação está totalmente alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (PDI 2023-2027), em seus eixos, com respectivos objetivos, metas, e será revisto anualmente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) desta Universidade Federal Fluminense, com **vigência para o período de dezembro de 2024 a dezembro de 2027**

Art. 2º A vigência desta portaria terá início a partir de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202468758A

